



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de julho de 2019.

OF. CMCC-Nº 102/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 023/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 034/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.345, de 01 de julho de 2009, que institui o ticket-feira e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 035/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, todos aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2019.

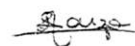
Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

Recebi em

12.07.19



**FABIANA DE S. AMORIM**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**AUTÓGRAFO DE LEI**



**ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 01 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.345, de 01 de julho de 2009, alterado pelas Leis Municipais nºs 1.476, de 08 de julho de 2011 e 1.620, de 13 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º O valor do Tícket-feira será de R\$ 70,00 (setenta reais) por mês, devendo ser disponibilizado para cada servidor no início de cada mês, para que sejam utilizados durante os 30 (trinta) dias seguintes.”***

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente..

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 09 de julho de 2019.

  
**DINNER PINON**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES